



ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Considerando a situação de calamidade pública que o estado do Rio Grande do Sul vem enfrentando devido às enchentes que atingem algumas cidades desde o final do mês de abril, como Porto Alegre onde a sede do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Procergs) foi atingido pela inundação, tendo como medida preventiva o desligamento do datacenter como alternativa para preservar a infraestrutura instalada, muitos sites e serviços online oferecidos pelos órgãos públicos do estado estão fora do ar ou funcionando precariamente, ainda sem previsão para retorno dos serviços.

Considerando ainda que a sessão do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 003/2024 cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição, acessórios e serviços de mão de obra mecânica, elétrica e eletrônica para a frota de máquinas pesadas, equipamentos rodoviários, tratores e implementos agrícolas está marcada para o dia 24/05/2024 e que devido à indisponibilidade dos sistemas os licitantes interessados em participar do certame poderão ter dificuldade de emitir alguns dos documentos exigidos para habilitação, emitimos esse esclarecimento com algumas orientações recebidas.

Quanto a emissão de Certidão de Débitos e de situação fiscal pela Receita Estadual, que está indisponível desde o dia 06/05/2024, as certidões que vencem entre 24 de abril de 2024 até 27 de junho de 2024 foram prorrogadas até a data de 28 de junho de 2024, conforme Instrução Normativa RE nº 035/2024.

Quanto as certidões judiciais, no caso de indisponibilidade do site do TJRS, em não sendo possível sua obtenção através deste, a solicitação da certidão deverá ser encaminhada ao e-mail frpoacentdist@tjrs.jus.br. O atendimento ao público está acontecendo de forma virtual, em regime de plantão emergencial em razão dos eventos climáticos ocorridos no Estado, conforme previsto na Ordem de Serviço nº 02/2024 – DF.

Acrescento ainda que, quanto as habilitações fiscal, social e trabalhista os documentos solicitados poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis de comprovar a regularidade do licitante, na forma do § 1º, do artigo 68, da Lei 14.133/2021.

São Francisco de Assis, 17 de maio de 2024.

Elisa Gindri Medeiros
Pregoeira
Portaria 188/2024

